



PORTARIA Nº. 2.990/2013

“Fixa o horário de expediente da Sede da Prefeitura Municipal de Alegre, ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º - Fixar o horário de 08h às 17h para atendimento ao público da Sede da Prefeitura Municipal, permanecendo inalterado o horário interno, qual seja 8h às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Alegre-ES, 05 de setembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal